LEI MUNICIPAL N° 2471

Considera de Utilidade Pública Municipal o PRONTO SOCORRO PARTICULAR e dá outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É considerado de Utilidade Pública Municipal o PRONTO SOCORRO PARTICULAR, desta cidade de Carazinho-RS.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 de setembro de 1972.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a) AGOSTINHO BERNARDI
Secretário